



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, reuniram-se os Edis que compõem a Casa para a realização da Oitava Sessão Extraordinária, no Segundo Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura no Sexagésimo Terceiro Ano de Emancipação Política do Município. Constatando a presença dos seguintes Vereadores: **ELI STEFANELLO, EMANUEL ANDRIGO HUFF, FRANCISCO ROSSONI NETO, JAIR LUIZ FONTANA, MAYCON ANDRÉ RUELA, MARILY SKOTTKI BLOEMER, MARCOS EDSON JANDREY e PAULO ZAQUETTE.** Ausentes os Vereadores **CLAUDINO DIAS DE LARA, NEI ADAIR PAUVELS e VOLMIR GRONFELD REIS.** Compondo a **MESA DIRETIVA:** **Presidente:** Emanuel Andrigo Huff / PP; **Vice-Presidente:** Marily Skottki Bloemer / PP; **1º Secretário:** Eli Stefanello / PODE. Na sequência o Vereador ELI STEFANELLO leu o trecho do Livro do I Coríntios, Capítulo 13, Versículos de 1 à 13 da Bíblia Sagrada. Em seguida o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e constatando quórum legal declarou aberta a Sessão, agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. Logo após o Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário para proceder à leitura do **EXPEDIENTE:** Não Houve. E a **ORDEM DO DIA: 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43 DE 2023, Trata-se de confissão de dívida e liquidação das contribuições devidas à Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Corbélia, e dá outras providências.** Autor: Poder Executivo Municipal - Prefeito(a), Número de Protocolo: 497, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais : Eli Stefanello - Sim ; Emanuel Huff Coeio - Sim ; Jair Fontana - Sim ; Marily Bloemer - Sim ; Marquinho Jandrey - Sim ; Maycon André - Não ; Paulinho Zaquette - Sim ; Professor Chico - Não, [[link para matéria](#)]. Encerrada a pauta o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Vereadores, por fim deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ATA que após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário. A presente Ata foi elaborada de acordo com o que dispõe os artigos 151, 152, 153, Parágrafo único do Regimento Interno desta Casa. Todos os pronunciamentos podem ser acessados nos links constantes na presente ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

ELI STEFANELLO
Primeiro Secretário

ATA aprovada na 39ª Sessão Ordinária em 18/12/2023.